

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE AGOSTO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 81

Art. 5º - A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria deverá concluir o inventário obrigatório anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade no prazo de até 60 (sessenta) dias, para fins de consolidação pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), conforme o disposto no art. 43, caput, do Decreto Municipal nº 16.109/2024.

Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão Técnica de Inventário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Francisco Evaldo Ferreira Lima

PRESIDENTE DO IMPARH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 834/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P217877/2020, de 14 de Agosto de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 30/07/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO		
NOME: JOSE LUIZ FERREIRA CASTELO BRANCO		MATRÍCULA: 77814-01
CARGO: 108 - MEDICO	REFERÊNCIA: B1 - 005	ÓRGÃO: 0010 - SMS
TIPO DE APOSENTADORIA: 532 - POR INVALIDEZ INTEGRAL PELA MEDIA		PARIDADE: Não
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003. Art. 12, inciso I alínea a, art.13, arts. 19, 21 e 67 da Lei n.º 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei n.º 9136/2006; ; Art. 118 § 3º da Lei n.º 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 21, § único da Lei n.º 9310/07, de 06.12.2007; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei n.º 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei n.º 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006.		
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:		R\$ 10.555,50
TOT. PROV. COM BASE MÉDIA ARITMÉTICA 80% MAIORES SALÁRIOS:		R\$ 9.952,86
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:		R\$ 9.952,86

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

REVOGANDO-SE O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 653/2020 - VT, DOM DE 05/05/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de Agosto de 2026.

ALINE VILAR DE OLIVEIRA

Superintendente do IPM

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

*** *** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 835/2026 - VT

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo nº P216645/2020, de 13 de Agosto de 2020, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 13/08/2020, com base na legislação indicada.

procedimentos do servidor abaixo discriminados, a partir de 10/09/2020, com base na legislação indicada.

QUALIFICAÇÃO					
NOME: ELIAS BARBOSA DE MENESES JUNIOR				MATRÍCULA: 11180-01	
CARGO: 107 - MEDICO VETERINARIO			REFERÊNCIA: D1A - 017	ÓRGÃO: 0010 - SMS	
TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL				PARIDADE: Sim	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
art. 3º da EC nº 47/2005; arts. 12, I, c, e 69 da Lei nº 9.103/2006; art. 103, VIII, c/c art. 118 da Lei nº 6.794/1990; art. 5º da Lei nº 7.555/1994; art. 113 da Lei nº 6.794/1990; art. 2º da Lei nº 7.555/1994 e art. 5º da Lei nº9.891/2012.					
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS					
BASE DE CÁLCULO R\$ - 2.789,90					
CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 2.789,90
115	GRAT.ESPEC.DESEMPENHO	35	-	-	R\$ 976,47
164	GRAT TITULACAO ACADEMICA	50	-	-	R\$ 1.394,95
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 976,47
105	INSALUBRIDADE	40	-	-	R\$ 1.115,96
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.253,75